



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42**, conforme protocolo nº **138005**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 33899**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Apartamento nº 205**, Bloco 01, **Conjunto Residencial Rio Doce**, situado à Avenida Nápoles nº 655, no bairro de Rio Doce, nesta cidade, composto dos seguintes cômodos: 01 sala de estar/jantar, 02 quartos sociais, 01 WC social, 01 cozinha e área de serviço, com área construída de 44,5679m² sendo 3,0879m² de divisão proporcional e 41,48m² de divisão não proporcional, cabendo ao mencionado apartamento a fração ideal de terreno de 0,006250.

Dados do Proprietário: EXATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.658.585/0001-43, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, 3341, Torreão, Recife/PE.

Registro Anterior: 02, fls. 18v, do livro 2-DF-1, MAT. 31.952; dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada, escrevi. Eu, Hildete Maria Toscano Bispo, escrevente autorizada contratada, subscrevi.

AV-1 - 33899 - Em, 17 de outubro de 2001 - EDIFICAÇÃO - Pelo instrumento particular datado de 17 de setembro de 2001, a proprietária requereu averbação no sentido de ficar constando a **construção do Apto nº 205 supra**, conforme Alvará de Habite-se nº 043/2001, datado de 14 de setembro de 2001, com valor venal de R\$ 14.336,11, fornecido pela Prefeitura local e CND do INSS nº 013612001-15001090, datado de 18 de setembro de 2001. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404 de 19.12.96, no valor de R\$ 46,36; dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada, escrevi. Eu, Hildete Maria Toscano Bispo, escrevente autorizada contratada, subscrevi.

AV-2 - 33899 - EX OFFICIO - Procedo de ofício a esta averbação para fazer constar que a proprietária do imóvel constante da presente matrícula é a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 e não a Exata Engenharia LTDA. Dou fé. **Olinda, 27 de novembro de 2012.** Eu, (Bruno da Fonte Marinho) 1º substituto escrevi.

AV-3 - 33899 - EX-OFFICIO (CARACTERIZAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA DO TERRENO) - Procedo de ofício a esta averbação, na forma do Art. 213, I, alínea "a", da Lei de Registros Públicos, e tomando por base a transcrição constante sob a matrícula nº



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

31952, às fls. 124, do livro 2-DE-2, datada de 23/03/2000, deste Cartório, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se edificado numa **área de terreno próprio desmembrada de uma porção maior da Granja Santa Rosa**. Dou fé. **Olinda, 9 de julho de 2014**. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, digitei e subscrevi.

AV-4 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 112442, em data de 11.06.2014 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26/02/2014, feito ao titular desta Serventia por Marconi José Gonçalves da Cruz, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Olinda sob o **nº 1.1010.373.01.0352.0021.6, com sequencial nº 1.121830.4**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela referida Prefeitura, em 13/01/2014, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 9 de julho de 2014**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-5 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 112442, em data de 11.06.2014 - ATUAL BAIRRO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26/02/2014, feito ao titular desta Serventia por Marconi José Gonçalves da Cruz, para constar que o bairro onde se encontra localizado o imóvel objeto da presente matrícula passou a denominar-se **Jardim Atlântico**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, em 13/01/2014, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 9 de julho de 2014**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-6 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 112442, em data de 11.06.2014 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26/02/2014, feito ao titular desta Serventia por Marconi José Gonçalves da Cruz, para constar que a Convenção de Condomínio do **"Conjunto Residencial Rio Doce"**, encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de Ordem 1886**, às fls. 48, do Livro 3AI2, datado de 19/10/2001, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 9 de julho de 2014**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

AV-7 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 112441, em data de 11.06.2014 - CANCELAMENTO DAS RESTRIÇÕES - Procedese a esta averbação, nos termos da autorização contida no §1º da Cláusula Nona do Contrato inframencionado (R-8), datado de 21/05/2014, para fazer constar o cancelamento das restrições que gravam o imóvel objeto da presente matrícula, tudo em conformidade com o disposto nos parágrafos 3º, 4º e 7º, do Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 9 de julho de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-8 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 112441, em data de 11.06.2014 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com Pagamento à Vista, sob o nº **172530001035**, com caráter de escritura pública, datado de 21/05/2014, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, supraqualificada, representada por seu procurador Sidney Corrêa de Araújo Filho, economiário, portador da cédula de identidade nº 5.690.096-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.116.894-25, conforme procuração lavrada às fls. 187, do livro nº 043, em 07/11/2011, do 5º Ofício de Registro Civil e tabelionato de Notas de Tambáu Ofício de Notas de João Pessoa/PB e substabelecimento lavrado às fls. 070, do livro nº 2906, em 05/10/2011 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília/DF; na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação dada pela Lei nº 12.693/2012, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50; vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARCONI JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ**, auxiliar de enfermagem, portador da cédula de identidade nº 5.103.975-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.591.124-44, e **sua esposa, DANIELLE SILVA DOS SANTOS CRUZ**, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 4.930.285-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.825.374-53, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 06/09/2003, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Olinda/PE; na qualidade de partes contratantes de operação de arrendamento residencial com opção de compra, identificada sob o nº 672530001035, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome do FAR, nos termos da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007 e que tem por objeto o imóvel ora transacionado e outrora adquirido com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR; **pelo preço de R\$ 27.327,60**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

(vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), pago da seguinte forma: 1) R\$ 1.642,04, por recursos à vista; 2) R\$ 5.189,86, por recursos da conta vinculada de FGTS; e, 3) R\$ 20.495,70, correspondente ao valor atualizado das taxas de arrendamento pagas; valor venal do imóvel: R\$ 32.379,34. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: Declaração de Não Incidência do ITBI, oriunda do processo nº 2013.024531-8, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda, em 07/01/2014; Certidão Negativa de Débitos - IPTU nº 049.205, expedida pela mesma Prefeitura, em 18/05/2014; Certidão Negativa de Domínio da União nº 3280, selo nº 87806, expedida pela GRPU, em 15/05/2014; Nos termos da Cláusula VIII do aludido contrato foi dispensada a apresentação da Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais. Emol.: R\$ 366,16, F.E.R.C.: R\$ 40,69 e T.S.N.R.: R\$ 64,76. Dou fé. **Olinda, 9 de julho de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-9 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 112441, em data de 11.06.2014 - COMUNICAÇÃO DA CLÁUSULA IMPEDITIVA - Procedese a esta averbação, nos termos do §2º da Cláusula Nona do Contrato supramencionado (R-8), datado de 21/05/2014, para fazer constar que os proprietários **MARCONI JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, e sua esposa, DANIELLE SILVA DOS SANTOS CRUZ (R-8), ficam impedidos de vender, prometer vender, ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do referido contrato, conforme §§1º e 2º, do Art. 8º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação dada pela Lei nº 11.474, de 15/05/2007. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 10 de julho de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 142958, em data de 17/01/2022 - CEP DO LOGRADOURO - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11/01/2022, feito ao titular desta Serventia por Diogenes Magno Coelho Araújo da Silva, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado sob o **CEP nº 53060-090**, conforme ficha do imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 22,71, F.E.R.C.: R\$ 113,57 e ISS.: R\$ 51,11. Dou fé. **Olinda, 15 de fevereiro de 2022.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.



AV-11 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 142958, em data de 17/01/2022 - CANCELAMENTO CLÁUSULA IMPEDITIVA - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11/01/2022, feito ao titular desta Serventia por Diogenes Magno Coelho Araújo da Silva, para fazer constar o cumprimento do prazo de inalienabilidade incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, proveniente da AV-9, ficando desta forma, liberado da restrição de cessão imposta pelo § 1º e do Art. 8º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, em face de haver transcorrido o prazo de doze meses. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 22,71, F.E.R.C.: R\$ 113,57 e ISS.: R\$ 51,11. Dou fé. **Olinda, 15 de fevereiro de 2022.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-12 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 142959 em data de 17/01/2022 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, sob o nº 0010287252, com caráter de Escritura Pública, datado de 17/12/2021, os proprietários MARCONI JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, e sua esposa, DANIELLE SILVA DOS SANTOS CRUZ, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **DIOGENES MAGNO COELHO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, maior, cabelereiro, portador da cédula de identidade nº 6179054-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.723.664-18, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, **pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, pago da seguinte forma: 1) R\$ 26.000,00, por recursos próprios; 2) R\$ 104.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Santander (BRASIL) S.A.; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 130.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: ITBI - Processo n. 11.100030220-7 - Prefeitura Municipal da Cidade de Olinda/PE - Avaliação: R\$ 130.000,00 em 05/01/2022 - Imposto recolhido juntamente com a taxa de expediente, no valor total de R\$ 1.050,95 (mil e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), pago em 10/01/2022, conforme comprovante de pagamento anexo a guia do referido imposto; Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 034.883, expedida pela Prefeitura local, em 17/01/2022; Certidão Negativa de Débitos - IMOBILIÁRIA nº 126.666, expedida pela mesma Prefeitura, em 09/12/2021; Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pelo síndico do condomínio, em 17/01/2022; Declaração de Assunção de Débitos Relativos ao TPEI, emitida pelo comprador, datada de 06/01/2022; Declaração de primeira aquisição de imóvel financiado pelo SFH, datada de 17/12/2021; Emol.: R\$ 1.022,15, T.S.N.R.: R\$ 325,00, F.E.R.M.: R\$ 11,36, F.U.N.S.E.G.: R\$ 22,71, F.E.R.C.: R\$ 113,57 e ISS.: R\$ 51,11. Dou fé. **Olinda, 15 de fevereiro de 2022.** Eu, (Pedro Henrique



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-13 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 142959, em data de 17/01/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-12), o proprietário DIOGENES MAGNO COELHO ARAÚJO DA SILVA, já qualificado, e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, mediante as seguintes cláusulas: 1) valor do financiamento: R\$ 104.000,00; 2) Condições do financiamento: a) prazo de amortização: 360 meses; b) Taxa de juros sem bonificação - taxa efetiva de juros: 10,9900% a.a. - nominal: 10,4724% a.a., taxa efetiva de juros mensal: 0,8727%. - nominal: 0,8727%; Taxa de Juros Bonificada: taxa efetiva de juros: 8,9900% a.a. - nominal: 8,6395% a.a., taxa efetiva de juros mensal: 0,7200%. - nominal: 0,7200% c) Sistema de Amortização: SAC; d) data do vencimento da primeira prestação: 17/01/2022; e) data do vencimento do financiamento: 17/12/2051; 3) valor dos componentes para pagamento da prestação mensal na data do aludido contrato: a) prestação mensal - amortização: R\$ 288,89 + Juros: 748,76 = R\$ 1.037,65; b) prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 26,96; c) prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$ 6,50; d) tarifa de serviços administrativos - TSA: R\$ 25,00; e) valor total do encargo mensal: R\$ 1.096,11. Emol.: R\$ 702,06, T.S.N.R.: R\$ 260,00, F.E.R.M.: R\$ 7,80, F.U.N.S.E.G.: R\$ 15,60, F.E.R.C.: R\$ 78,00 e ISS.: R\$ 35,10. Dou fé. **Olinda, 15 de fevereiro de 2022.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 148743, em data de 30/08/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do protocolo nº 148743/2023, datado de 22/08/2023, no qual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-13**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 15 de fevereiro de 2024.** Eu, (Jeanny Richelly Silva Lippo) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Substituto, subscrevi.

AV-15 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 148743, em data de 30/08/2023 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procedede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-14** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.091, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 26 de março de 2024.** Eu, (Jeanny Richelly Silva Lippo) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 150809, em data de 11/03/2024 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procedede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Baixa da Alienação Fiduciária em Razão da Consolidação, datado de 21/03/2024, firmado pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária**, que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-13)**, em razão da consolidação da propriedade, não importando a quitação do contrato. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: 3,95. **Olinda, 28 de março de 2024.** Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 33899 - PRENOTADO sob o nº 150839, em data de 18/03/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 07/03/2024, feito ao Oficial desta Serventia pelo Banco Santander (Brasil) S/A, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, em virtude do devedor fiduciante, DIOGENES MAGNO COELHO ARAÚJO DA SILVA, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante requerimento, acima mencionado; **a disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 133.977,60; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 11.100233244-8, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 2.691,77, em 05/03/24; Certidão negativa de Débitos - ITBI de nº 039.543,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

expedida pela mesma Prefeitura em 07/03/2024; Certidão Negativa de Débitos – IMOBILIÁRIA de nº 144.143, emitida pela mesma Prefeitura em 21/03/2024; Declaração Negativa de Débitos, emitida pelo condomínio, em 19/03/2024; Declaração de Assunção de Dívidas relativa ao TPEI, emitida pelo Banco Santander (BRASIL) S/A, em 21/03/2024; Termo de Confissão de Dívida, emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, em 21/03/2024; 1º, 2º e 3º editais eletrônicos de intimação publicados no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, datados de 10/01/2024, 11/01/2024 e 12/01/2024, respectivamente. Emol.: R\$ 651,67, T.S.N.R.: R\$ 334,94, F.E.R.M.: R\$ 7,24, F.U.N.S.E.G.: R\$ 14,48, F.E.R.C.: R\$ 72,41 e ISS.: R\$ 32,58. Dou fé. **Olinda, 28 de março de 2024**. Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé.

Selo **0073452.EUG02202401.00568**

Emolumentos Líquidos **R\$ 160,49**

FUNSEG: **R\$ 3,57**

FERM : **R\$ 1,78**

F.E.R.C **R\$ 17,83**

T.S.N.R. **R\$ 35,66**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **28 de março de 2024**.

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0073452.EUG02202401.00568 Data: 28/03/2024 12:31:53 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>
--





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LSVFH-CVAKD-EWMN6-QEJ3F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSVFH-CVAKD-EWMN6-QEJ3F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>